Anno de 1843. Sabbado 18 de Fevereiro Anno XIX. N. 40.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas. (Proclamação da Assembléa Geral do Brazil.)

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, Parahiba, e Rio grande do Norte, segunda e sextas feiras
Bonito e Garanhuns, a 10 e 24
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1.°, 11, e 21
Boa-vista e Flores a 28. Santo Antão, quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

13 Seg. s. Gregorio 2.° P. Aud. do J. de D. da 2. v.
14 Terc. s. Valentim M Aud. do J. de D. da 1 v.
15 Quart. ss. Faustino e Jovita Mm Aud. do J. de D. da 3. v.
16 Quint. s. Porfiro M. Aud. do J. de D. da 2. v.
17 Sext. s. Silvino B. Aud. do J. de D. da 1 v.
18 Sab. s. Theotonio Prior. Rel. Aud. do J. de D. da 3. v.
19 Dom. da sexagesima s. Conrado F.

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que o não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typ., rua das Cruzes N. 34, ou a praça da Independencia loja de livros N. 6 e 8.

CAMBIOS.—No dia 17 de Fevereiro.

Cambio sobre Londres 27 1/4 a 27 1/2 Nom.	
« « Paris 350 reis por franco.	
« « Lisbôa 100 por 100 de premio.	
Moeda de cobre 2 a 3 por 100 de des conto.	
Idem de letras de boas firmas 1 1/4 1/2 ao mez.	

	compra	venda.
Ouro-Moeda de 6,400 V.	15,300	15,500
« « « N.	15,100	15,300
« « de 4,000	8,500	8,700
Prata-Patacões	1,800	1,820
« Pesos Columnares	1,800	1,820
« ditos Mexicanos	1,800	1,820

PHASES DA LUA NO MEZ DE FEVEREIRO:

Lua Cheia á 14, á 5 horas e 50 m. da tard.
Quart. cresc. á 7, ás 2 horas e 15 m. da tard.
Quart. ming. á 21, ás 8 horas e 27 m. da m.

Preamar de hoje

1.ª a 7 horas e 42 m. da manhãa. | 2.ª a 8 horas e 6 m. da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Governo da Provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DO CORRENTE.

Officio — Ao commandante das armas, ordenando em cumprimento do aviso da secretaretaria da guerra de 11 de janeiro ultimo, que mande dar baixa do serviço do exercito, por haver completado o tempo, porque se engajara ao cabo de esquadra, do 3.° batalhão de artilharia a pé, Francisco Pinheiro.

Dito — Ao inspector do arsenal de marinha, significando, que designa o dia 6 deste mez ás 5 horas da tarde para a caida ao mar do brigue escuna *Olinda*.

Dito — Ao inspector da thesouraria da fasenda, ordenando, que, não obstante achar-se consumida a somma, decretada para as despesas da repartição da marinha no presente anno financeiro nesta provincia, mande satisfazer o pedido, que lhe remette, do inspector do arsenal de marinha da quantia de 537$710 reis, para pagamento da divida conhecida até o fim de janeiro ultimo, dos generos fornecidos por diversas pessoas para a construcção do brigue escuna *Olinda*: e prevenindo-o, de que vai dar parte disto ao Exm. Sr. ministro da marinha. Communicou-se ao inspector do arsenal de marinha.

Dito — Ao commandante das armas, accusando recebido o seu officio de 10 do corrente, em que dá parte de se não ter effectuado o embarque das dez praças, que devião seguir para a corte no vapor *Paquete do Sul*, por terem ellas chegado tarde, e já, quando o navio largava, e informa, por ouvir o sargento encarregado de embarcar os ditos soldados, que o principal motivo desta falta era não poder mais o dito paquete recebel-as, por não ter para isso commodos: e significando em resposta, que esta falta deve ser punida sem attenção a desculpa, com que o mencionado sargento procura desviar a responsabilidade, em que está pelo vagar, com que sem duvida se houve neste serviço; porquanto, se no paquete faltassem commodos, não ter-se-hia mandado fazer o dito embarque.

Dito — Ao inspector do arsenal de marinha, autorisando-o em attenção ao que expende em seu officio de 11 do corrente á mandar repregar o cobre da quilha, e bojo do cuter *Esperança de Bebiribe*, e refrescar os respectivos apparelhos, e panno.—Communicou-se ao commandante do referido cuter.

Dito — Ao commandante das armas, remettendo copia do decreto n.° 262 de 10 de janeiro ultimo, pelo qual os batalhões provisorios de Santa Catharina, e desta provincia ficão pertencendo ao quadro do exercito, tomando aquelle o n.° 3.° e este o 4.° de fuzileiros.

Ditos — Do secretario da provincia ao commandante das armas, participando haver sido declarado ao Exm. Sr. Presidente da provincia por aviso da secretaria da guerra de 11 de janeiro findo, que se mandou proceder nos vencimentos dos officiaes, alcançados com a caixa do batalhão provisorio desta mesma provincia, ao desconto das quantias, de que são devedores á referida caixa; e que se ordenou, que o alferes Francisco do Rego Barros Falcão, respondesse pelo alcance, em que se acha, como agente encarregado do rancho do mesmo batalhão: e que por aviso de 13 do dito mez houve por bem S. M. o Imperador permittir, que o tenente do estado maior de segunda classe, José Ignacio de Medeiros Rego Monteiro, venha residir nesta provincia.

INTERIOR.

ASSEMBLÉA GERAL.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Continuação da sessão de 13 de janeiro.

O Sr. Peixoto de Brito:—Sr. presidente possuido do mais profundo sentimento do dever, como deputado e como cidadão, sou forçado a entrar nesta discussão, em que tenho talvez de preterir algumas considerações de amisade; porem protesto ao mesmo tempo que este dever, que eu reputo sagrado, não me fará tanspor os limites da decencia e da urbanidade, nem faltar ao que devo a esta augusta camara e ao poder executivo.

Tem sido estylo desta casa reputar como peça ministerial a falla do throno, e é so neste sentido que eu pretendo occupar-me della; portanto, em minhas opiniões, não comprehendo de forma alguma o monarcha brasileiro, e declaro que nem mentalmente me referirei á sua augusta pessoa, que eu julgo constitucional e impeccavel.

Senhores, depois de 14 meses de interrupção do poder legislativo, periodo quasi todo assignado pela tremenda luta dos partidos, era de esperar que, na abertura das camaras, fosse o throno mais explicito para com os delegados do povo, usando dessa linguagem de franqueza e de confiança que lhe deve merecer a representação nacional; mas, bem a meu pesar, tenho de confessar que toda a nossa espectação foi completamente burlada.

Acontecimentos de grande monta, que alterarão a marcha ordinaria do governo, tiverão lugar durante esse periodo de crueis vicissitudes, e, sem embargo, ignoramos a sua origem, que o governo teve a pouco franquesa de occultar-no-la. Achamo-nos aqui reunidos, em sessão ordinaria, no dia 1.° do corrente, em virtude da dissolução da camara que devia installar-se no dia 3 de maio proximo passado; acontecimento seguido de violenta reacção, que ensaguentou o paiz, que alterou a ordem publica, que collocou o governo em uma posição excepcional; e, todavia, não se dignou o governo fallar deste successo, nem mencionar as causas que o motivarão. Seria acaso a dissolução da camara de 42 um desses actos ordinarios do poder que não valeria a pena mencionar-se?

Diz a falla do throno que « subsistem inalte-« radas as relações de amisade entre o imperio « e as potencias estrangeiras. » Aqui, senhores, não só houve pouca franqueza, como houve ainda mais o quer que seja, que eu não ouso qualificar. Subsistem inalteradas as nossas relações de amisade com as potencias estrangeiras, quando dentro desse periodo dos 14 meses da nossa interrupção em fevereiro do anno passado, dous officiaes ingleses com 40 soldados e tres pessoas de artilharia entrarão na aldêa de Pirarára do Grão-Pará, expellirão violentamente nossa guarnição e um missionario brasileiro, occuparão o nosso territorio, á mão armada, contra todos os principios do direito das gentes? Subsistem inalteradas nossas relações, quando o presidente da Republica do Urugay reconhece o caudilho rebelde do Rio Grande, admitte-o na parcialidade dos outros chefes visinhos, tributando-lhe as honras de um chefe independente; quando, pelo não interrompido auxilio e protecção daquelle presidente, este chefe tem lutado com vantagem contra todas as forças do imperio e prolongado por sete annos a guerra civil, a mais funesta e assoladora de todas as guerras? Subsistem inalteradas essas relações, quando todos os espiritos se vêm dominados de justos receios pelas revelações que nos forão feitas por um nobre deputado por Pernambuco a respeito dos negocios das Republicas do Uruguay, Buenos-Ayres, etc.? Subsistem inalteradas as nossas relações externas, quando o governo por um acto de fraquesa inqualificavel, acaba de adiar o termo do tratado de 10 de novembro de 1827, e isto quando, por uma lei, por um acto emanado do poder legislativo, e sanccionado pela corôa, foi reconhecido e explicitamente declarado que aquelle tratado terminava no dia 10 de novembro do anno p. p. tanto que ficou o governo autorisado para alterar a pauta dos direitos de consumo, ao que deu lugar a declaração de um ministro da corôa, que assim illudio a esta augusta camara? Seria acaso de tão pouca magnitude este esclarecimento que o throno não o julgasse digno de manifestal-o ao corpo legislativo, a este poder cuja expressa determinação o governo acaba de violar?

O que entende o governo por inalteradas relações de amisade? Será porque os canhões que destruirão S. João de Ullôa e S. João d'Acre não vierão ainda desmantelar as nossas fortalesas e as nossas cidades? será porque, submettidos a todas as exigencias, promptos a assignar a nossa ignominia, cedemos ás ameaças sem necessidade de que empreguem a força? será porque consentimos em uma especie de bloqueio permanente, e em que nos fação a policia dos nossos portos e a guarda das nossas costas? A este preço, senhores, declaro francamente que essas relações inalteradas equivalem a ignominia de uma conquista sem ao menos a honra da resistencia.

Diz mais a falla do throno que « uma parte « da provincia do Rio Grande do Sul goza ha « mais de um anno dos beneficios da paz. » Ainda neste periodo foi pouco franco o governo dirigindo-se ao corpo legislativo, e nestas poucas palavras occultou um pensamento que se releva pelo tempo a que se refere. O que entende o governo pela paz de que gosa a provincia ha mais de um anno? Se esta paz se entende pela retirada dos rebeldes e abandono dos districtos que antes occupavão á quem dos rios que senarão a campanha do resto da provincia, então esta vantagem foi devida certamente ao general João Paulo dos Santos Barreto, que a percorreu toda, e desde aquella epoca, ha dous annos, gosa a provincia dessa paz; mas, se devemos entende-la pela criminosa inacão do chefe que succedeu ao general Barreto, pela inercia reprehensivel do nosso exercito, pelo abandono de todos os meios de continuar na perseguição dos rebeldes, então, senhores, força é confessar que essa paz é muito semelhante ás nossas relações inalteradas com as potencias estrangeiras.

O que porem revela, não só pouca franquesa da parte do governo, como a nenhuma confiança que lhe merece a representação nacional, é o seguinte periodo do seu discurso:—O estado da fasenda publica altamente requer vossa attenção, e o complemento da reforma de algumas disposições importantes da nossa legislação é de urgente necessidade. Tenho que nesta sessão vos occupareis desveladamente desses graves assumptos; bem como da instrucção publica e dos meios de promover a introducção de braços livres, uteis ao paiz.

Nesta recommendação comprehende o governo tudo quanto julga mais essencial para a legislação do paiz, e o que não menciona deve considerar-se como de importancia secundaria; será isto crivel, senhores? Comprehende o actual gabinete sua posição melindrosa, quando cala ao poder legislativo, quando occulta uma das primeiras necessidades do paiz, uma lei sobre eleições? O poder moderador dissolveu a camara de 42, e o governo em 4 de maio deu as instrucções pelas quaes se devia proceder a novas eleições, violando um artigo expresso da lei fundamental. Não era pois o primeiro dever do throno expor as circumstancias que obrigarão ao governo a semilhante violação, pedindo com urgencia que nos occupassemos, na conformidade do artigo 97 da constituição, de uma lei regulamentar sobre o modo pratico das eleições, artigo que exclue o poder executivo de semelhante incumbencia, ou, quando menos, que revalidassemos as citadas instrucções de 4 de maio, assim como forão revalidadas as de 26 de março de 1824 pela lei de 29 de julho de 1828? Depois dos escandalos sobre que motivou o gabinete o seu relatorio á corôa, pedindo a dissolução da camara de 42, e dos que forão patentes nestas sessões preparatorias á cerca de algumas eleições de varias provincias do imperio, será uma lei regulamentar sobre este objecto de importancia tão secundaria para este mesmo gabinete, que nem ao menos merecesse uma simples insinuação? Merecemos acaso a menor confiança quando o governo recusa o nosso apoio e concurrencia, occultando-nos as verdadeiras necessidades do paiz em crise tão melindrosa para si e para o Imperador? Crê por ventura o actual gabinete que sem o nosso apoio e adhesão poderá governar o paiz como governou durante o periodo de nossa interrupção? Está enganado, e muito enganado. Todavia, alguma cousa ainda de mais, não quero diser insidioso, ainda quando fosse a verdade, de mais... não sei como me exprima, se encontra nas seguintes palavras— o complemento da reforma de algumas disposições importantes da nossa legislação é de urgente necessidade. —Este inglobamento de *disposições importantes*, se não é tão significado como parece, revela pelo menos idéas arteiramente espalhadas e já apontadas em um periodico semi-official —A que se referem estas disposições importantes? Será sobre a parte criminal ou civil? Pois ainda não basta a reforma do codigo de instruccao criminal? Não foi esta lei reclamada pelo actual gabinete como salvadora, como unica que devia acabar com a impunidade, tranquilisar o paiz, e chamar a ordem todas as facções? Será mister nova reforma, como já se propala? Não quererá isto dizer —a reorganisação está apenas começada?—Porque pois não foi o governo mais franco e mais explicito para com o poder legislativo?

Senhores, confesso de todo o meu corção que a falla do throno mudou todas as minhas idéas, trantornou toda a ordem dos meus pensamentos, e veio collocar-me na dura necessidade de explicar-me com franquesa á cerca dos meus principios politicos. Possão elles agradar á maioria desta camara, e a minha missão estará preenchida, e quando não agrade, terei obedecido á minha consciencia. Escuso tocar em outros topicos do discurso, porque me referirei a elles na analyse que passo a fazer do voto de graças. A nobre commissão foi o echo da falla do throno; mas, com quanto quizesse imitar a celebre orelha de Dionisio, não produsio o mesmo som com todas as suas vibrações. Começa o terceiro periodo da falla do throno pela profunda magoa que lhe causou a rebellião de Sorocaba e Barbacena; porém, se esta magoa foi tão profunda, que calou no coração do monarcha, quanto não devia senti-la ainda maior, ainda mais pungente o povo do Brazil, e de que somos legitimos representantes? Foi o sangue deste povo derramado, duas provincias desoladas, muitas familias arruinadas para sempre por essa ordem de confiscação e cruel e barbaro arremedo do liv. 5.° das ordenações; quasi todas as provincias do norte postas em dura contribuição de sangue por um recrutamento geral e violento; e nós que representamos este povo não participaremos ao menos da profunda magoa do throno? A nobre commissão, que se fez o echo do seu discurso só neste periodo evitou de produzi-lo para ostentar e fallar do crime sem o pezar de suas consequencias? Porque pois a nobre commissão nem ao menos acompanhou o throno na explosão desse sentimento de dôr, tão justo e tão patriotico, que nenhum Brasileiro será licito duvida-lo? Como poderá a camara approvar este periodo do voto de graças sem mostrar-se indigna da confiança do povo, que ainda veste carregado luto por tantos desastres? Confio portanto, Srs., que não approvareis um documento que depõe contra a nossa moralidade e contra os sentimentos mais doces e mais nobres do coração humano. Todavia, srs. póde ter desculpa esta omissão, que mais devemos attribuir a involuntario descuido do que a faltas do coração.

Sr. presidente, eu tenho de insistir para que seja eliminada ao voto de graças a palavra— rebellião —; e porque, tocando ligeiramente neste objecto em uma das sessões passadas, tive o infortunio de não ser bem comprehendido em meu pensamento por alguns dos meus nobres collegas, que me fizerão a honra de combater, tenho necessidade de me tornar mais explicito; mas, Sr. presidente, porque póde acontecer que alguem deduza de minhas expressões illações sinistras, e desconfiança de que sympathisei com os acontecimentos revolucionarios de Minas e S. Paulo, eu devo dar a esta augusta camara, e mesmo ao paiz, alguns esclarecimentos. Sr. presidente, eu não acredito muito nesses programmas politicos e protestações de fé, que estão, como todas as cousas humanas, sujeitas ás vicissitudes do tempo; todavia eu devo explicar-me. Sr. presidente, sympathisei muito com o acto da maioridade do nosso augusto monarcha, lamentei todavia que, para se obter este grande acto nacional, fosse preciso ferir-se a constituição do imperio, tambem sympathisei com os principios dos authores desse acto, porque os considerava verdadeiros monarchistas.

Os suffragios dos meus concidadãos me collocárão na camara dissolvida, e, effectuada a dissolução, pude prever, apesar de minha curtidade, que haveria uma explosão revolucionaria em Minas e S. Paulo; então vi que degeneravão os principios que eu professava, e não quiz seguir essa desgeneração, retirei-me para a minha provincia, receioso de que a revolução chegasse a tocar ao norte do Brazil, o que seria uma calamidade. Não sou uma potestade em minha provincia; mas tenho amigos e parentes, e todos me procurão para ouvir-me a respeito da dissolução da camara, e me apresentavão os argumentos que então vogavão, de que a dissolução tinha sido previa, que não podia ser feita por nullidade de eleições, ect. Quando Sr. presidente, eu tivesse de fazer algumas reflexões a respeito do acto, não o faria certamente em uma crise de tanto perigo para a paz publica; eu portanto respondi que o monarcha tinha exercido um direito que lhe conferia a constituição; que havia appellado para a nação, e que esta, pronunciando-se por via das eleições, confirmaria ou não o acto do monarcha; á vista disto;

bem se vê que não sympathiso com a rebellião e revoluções. Sim Sr. presidente, eu as desteto, porque entendo que n'um governo constitucional representativo, onde ha a imprensa, a tribuna e outros muitos recursos, não se faz mister o uso das armas, o uso da resistencia, salvo o caso de haver quem rasgue a nossa carta constitucional, ou quem tente contra a independencia e integridade do imperio.

Ainda exigirão mais de mim; perguntarão se as instrucções dadas pelo governo para as novas eleições não erão excentricas de suas attribuições; e eu respondi que erão filhas da necessidade, porque não era possivel que, depois da dissolução da camara por causa da nullidade das eleições, se procedesse a novas eleicões, regulando-se pelas mesmas instrucções que tinhão regulado as primeiras, e dado lugar a tantos escandalos; quem assim procede tem demonstrado a firme intenção de fazer o sacrificio de suas opiniões para que se não compromettesse a paz publica.

Eu acho, senhores, que a commissão dá um juizo anticipado a respeito desta questão admittindo a palavra —rebellião—, questão que não considero da ordem das outras. O direito de suspender as garantias individuaes dos cidadãos brazileiros é conferido pelo art. 179 § 35; elle compete ao poder legislativo. Porém, se no tempo em que a patria correr perigo imminente não estiver reunida a assembléa, poderá o poder executivo exercer esta mesma providencia, dando o governo conta da sua conducta á assembléa logo que esta se achar reunida. Portanto, antes que a camara entre neste exame com toda a circumspecção e prudencia, antes que tenha diante dos olhos as listas dos presos e dos deportados, antes de instituir exame a respeito de todas as circumstancias que devem concorrer para a qualificação do crime, não deve adiantar o seu juizo dando ao governo um bill de indemnidade, e nem o governo o deve querer; entendo mesmo que o deve rejeitar. Senhores, se o governo tem consciencia dos seus actos, deve estimar a discussão publica de todos elles; porque cada acto que se discutir será para elle um grande triumpho (*apoiados*), e porque um ou outro deputado exige esta discussão, não seja logo qualificado de opposicionista. Os deputados tem necessidade de serem esclarecidos, para prestarem seu apoio e confiança ao governo. E tambem por meio destas discussões que a representação nacional ganhará a opinião publica; e feliz então do governo que obtiver a confiança desta representação.

Permitta-me V. Ex. que me aproveite da opportunidade para desabafar um resentimento que não pude exprimir em uma das sessões passadas. Fazendo então eu um requerimento para se pedirem ao governo esclarecimentos a respeito de uma ordem emanada da secretaria da fazenda, que mandara suspender uma lei provincial de Pernambuco, contestou-me o Sr. ministro da justiça por um modo a que não estou acostumado. Eu não esperava na verdade que o nobre ministro me tratasse com tanta aspereza; pois, tendo motivos para odiar ao nobre ministro, o tenho procurado, e hoje entretemos muito boas relações de amizade; não esperava, digo, que o nobre ministro em um momento se esquecesse de tudo, e me tratasse com tanta aspereza como me tratou, e isto quando eu cumpria um dever meu; porque o que diria a provincia de Pernambuco tendo na côrte um delegado seu que não reclamasse contra semelhante medida? não é possivel exigir silencio de uma pessoa que tem deveres muito importantes a cumprir, e tanto mais sendo esta exigencia do nobre ministro, que tambem tem deveres a cumprir, e que sabe desempenha-los e respeitar. Eu resinto-me pois da maneira com que se exprimio S. Ex., que não se lembrou nesse momento de que fallava a um representante da nação.

Communicado.

Todos lêrão alguns artigos, que se publicárão a respeito do Sr. D. Francisco do Coracão de Maria, mas aquelles, que o não conhecem particularmente ainda não poderão formar um juizo sobre o merito d'esse distincto e illustre prégador; porque, uns o tem elogiado, e outros criticado. Agora apparece um invejoso, e irascivel inimigo; mas esse, ou por não ter o que dizer, ou por não ousar tisnar o merito do Sr. D. Francisco, hoje bem conhecido e apreciado, lhe atira insultos, que o silencio do disprezo vigorosamente punio.

Á vista pois de tudo, quanto tem occorrido, julgamos de nosso dever dizer alguma cousa, para que o publico imparcial forme um juiso decisivo, e saiba quem é esse homem tão estimado e venerado, não só por seus amigos, e inimigos politicos, como por aquelles que fóra de sua patria o encontrárão e com elle tiverão relacões; julgamos de nosso dever de amigo confundir os mizeraveis invejosos, que, não podendo com elle competir, procurão desconceitua-lo e até anniquillar sua alta reputação.

O Sr. D. Francisco, logo que, no primeiro dia, se apresentou para tomar conta da cadeira de historia e geographia do lyceu, para que fora escolhido pelo distincto Presidente Barão da Boa-vista, foi atacado, e seu covarde inimigo indirectamente lhe chamou — impostor, — e isto porque o Sr. D. Francisco trazia um solidéo, de que usa. Mas que rasão tinha esse seu inimigo para levar o desatino a tão elevado ponto; que motivos de queixa havia dado, que o impelirão a ultrapassar os limites da decencia e urbanidade, e fizerão que tocasse a meta da imprudencia? Apenas resentimentos, ou antes inveja; por quanto a modestia, boas maneiras e virtudes do Sr. D. Francisco são bem conhecidas. Seria acaso fundado no direito, que seu irascivel e gratuito inimigo lhe dirigio insolentes ataques; poderá ou não usar de solidéo o Sr. D. Francisco? Parece, que esse mordaz inimigo não ignora os titulos honrosos e de gloria do Sr. D. Francisco; parece que sabe perfeitamente que por quatro d'esses titulos pode elle usar de uma insignia, de que se serve sem pretenção, sem vangloria e com toda a modestia christã.

Quatro são os titulos, que tem o nosso distincto e illustre amigo para poder usar do solidéo: 1.º o Sr. D. Francisco é mestre de sagrada theologia na sua ordem, titulo que equivale ao doutoramento, e como tal é conhecido em direito canonico, e que, sendo pessoal e adquirido pelas proprias fadigas, não o perde, ainda mesmo pela secularização. A ordem dos conegos regulares não foi extincta em Portugal, como poderia pensar alguem; foi sim extincta uma congregação d'essa ordem pela força unicamente do — poder secular —, que não pode dissolver os vinculos espirituaes, que ligão seus membros, nem priva-los dos privilegios especiaes, que lhes forão concedidos pelo poder espiritual. A ordem dos conegos regulares é composta de diversas congregações, como a de S. Rufo, de S. Victor, de Santa Genoveva em França, a Renana, e Lateranense em Italia, a de S. Cruz em Portugal, a Vianense em Alemanha &c. &c. Ora o Sr. D. Francisco tem sua carta patente de mestre de sua congregação, e esta congregação, alem de muitos outros privilegios, concede aos — mestres — o uso do solidéo, como se vê na parte 1.ª cap. 15 § 6 em que se lê: — Priores, Visitatores, Ex-generales, *Magistri cujuslibet scientiæ vel artis*, Vicarii, Antiani, Magistri Novitiorum S. Crucis et Mafræ, Procuratores Generales, Predicatores Emeriti, et alii, quibus a capitulo Generali concessum fuerit, uti poterunt piliolo nigro, quod vulgaliter appellatur — *solidéo.* —

Á vista do, que acabamos de expender, será portanto precizo negar, que o Sr. D. Francisco seja mestre de sua ordem, para negar que possa usar de solidéo, ou provar que o Sr D. Pedro I., destruindo as ordens religiosas em Portugal, podia esbulhar seus membros dos titulos, e privilegios legitimamente adquiridos, reconhecidos em direito, sem serem ouvidos, processados e julgados. É pois bem vil, infame e indigno de homem de bem, e muito mais de um ecclesiastico, de um religioso, insultar outro, porque se serve de seus privilegios adquiridos com fadigas litterarias.

2.º O Sr. D. Francisco é prégador regio, e no alvará de nomeação lemos estas linhas, que aqui transcrevemos — com o qual gosará das honras, privilegios e prerogativas, que lhe competem e conforme a carta regia de 8 de novembro de 1802. Segundo esta carta regia os pregadores regios regulares, alem de terem entrada na sala do throno, e sege da casa, quando hião pregar, tinhão as honras e privilegios de ex-geraes das ordens, a que pertencião, e tambem por este lado pode o Sr. D. Francisco usar de solidéo, como se vê do cap. que á pouco citamos; mas quando mesmo se o quizesse considerar como secular ainda assim podia o Sr. D. Francisco usar do solidéo; por quanto o concede a citada carta regia, alem de colar e meias roxas, de que usão em Portugal os ditos pregadores regios. E quererá esse gratuito inimigo do merito alheio privar tambem o Sr. D. Francisco de seus privilegios e honras, ou ousará negar que seja elle prégador regio á vista do alvará, que por ora temos entre mãos?

3.º O Sr. D. Francisco é consultor da sagrada congregação do Index, a mais douta e respeitavel de Roma e a qual exige assás difficeis fadigas litterarias, e só isto era mui bastante para tornar este illustre prégador recommendavel, por quanto parece impossivel que, em um paiz de tantas luzes e talentos, um pobre emigrado Portuguez fosse escolhido para fazer parte d'essa congregação, sem que seus talentos e conhecimentos estivessem demonstrados, e sem que seu nome fosse conhecido. Ora, os consultores da congregação do Index gosão em Roma dos privilegios de abbades mitrados ou de reverendissimos das ordens, e como taes usão do solidéo ate em presenca dos cardeaes, e como pois ousou esse homem insultar quem o S. Padre quiz honrar e distinguir? O arrojo o impelirá a negar que o Sr. D. Francisco pertence a essa illustre e douta congregação? Entre mão temos o aviso authographo assignado pelo cardeal Mario Mattei, secretario d'estado. Dirá tambem que foi extincta a congregação do Index, ou que o S. Padre não podia nomea-lo? Talvez o diga; por que cousas ainda mais espantosas tem dito.

4.º O Sr. D. Francisco é D. Prior da Serra, e para se lhe negar esta dignidade é precizo admittir uma das duas cousas. ou — que o Sr. D. Pedro I. tinha poder de extinguir uma ordem religiosa, e de legislar em materias espirituaes, ou — que o S. Padre não póde mandar que, apezar da violencia e da prepotencia usada com esses corpos respeitaveis, continuem os vinculos espirituaes, e os laços, que anteriormente os ligavão, determinando, que continuem os mesmos superiores, e que sejão eleitos outros na falta destes, até que, ou as circunstancias mudem, ou a S. Sé mande o contrario. Esse homem deve saber theologia, e sem duvida não ignora o direito canonico, e por consequencia deve saber que o poder secular não podia dispensar os claustraes, ligados com votos, dos vinculos destes mesmos votos, e sugeita-los a outros superiores, principalmente isentando o conc. trid. os regulares da jurisdição dos bispos, e não podendo estes, sem expressa licença da S. Sé, tomar debaixo de sua obediencia subditos alheios. Perguntaria-mos pois a esse homem, que se diz illustrado, quem era, depois da expulsão dos religiosos de seus conventos, o superior de tantos subditos, a quem devião recorrer em suas necessidades espirituaes? Aos bispos, não; porque não tem jurisdicão sobre elles. A quem pois? A seus superiores que, segundo diversas constituicões das ordens, ficavão sempre existindo, ainda que as eleicões ordinarias fossem trienaes. Isto tanto assim é que a S. Sé e os bispos consciencios não tem querido ordenar os regulares senão com dimissorias dos respectivos superiores, e em Roma forão ordenados muitos — titulo pauperitatis — apezar de não existirem conventos, e isto porque a S Sé não quer reconhecer a chamada extincão feita pelo poder secular. Logo bem claro é, que as ordens existem de direito, e que em quanto aos vinculos espirituaes, são de direito, e legitimos superiores aquelles, ou que ja existião, ou que, por algum modo legitimo, forão nomeados. Saiba pois o velho das conchas e das *contas*, que o S. Padre passou um amplissimo rescripto em 24 de agosto de 1836 em favor dos CC. RR. de S. Cruz de Coimbra com amplissimas faculdades em 12 artigos, cujo authographo, assignado por Mons. Capaccini secretario da cong. dos negocios ecclesiasticos extraordinarios, temos por agora entre nossas mãos, e o Sr. D. Francisco poderá mostrar, se preciso for, e n'elle se lê no art. 5 — Ut si qui ex recensitis Monasteriorum Prioribus, Vicariis, Consiliariis, et Collegis e vita decesserint, valeat ipse alios, qui digni reperiantur nominare et eligere, adeo ut integer usque servitur numerus vocalium ad capitulum generale celebrandum e et adint Monasteriorum officiales, si hæc forte restituantur, qui omnes jurisdictione, et potestate competenti potiuntur veluti ordinarie juxta Congregationis leges fuissent electi—Em consequencia d'esta faculdade, tendo morrido o D. Prior da Serra D. André da Conceição, foi eleito e nomeado o Sr. D. Francisco por carta patente do D. Prior Geral de 24 de Abril de 1837, cujo authographo tambem entre nossas mãos temos, e em bom direito, e em quanto a S. Sé não mandar o contrario, é o Sr. D. Francisco D. Prior da Serra.

Pelos documentos, que citamos, claramente se vê que o Sr. D. Francisco póde usar de solideo; mas admittamos por um momento, que elle não podia servir-se d'esta insignia, que era máo ecclesiastico, que não tinha merito algum litterario, que era emfim um impostor, como seu inimigo quiz inculcar; mas nem o lugar era proprio para uma reprehencão; por quanto o Sr. D. Francisco foi ao lyceu tomar conta da cadeira de Historia e Geographia, que pelo Exm. Presidente lhe foi confiada, sem que a tivesse pedido; nem direito reconhecemos em seu adversario, para que se opponha á que use elle de uma insignia, quando á ella não tivesse jus; por que só ao Bispo diocesano é que compete tomar conhecimento d'esses abusos, e reprimi-los. Ora pois, que fundamento então havia, para que fosse insultado um homem recommendavel por tantos titulos, e logo no primeiro dia, em que se apresentou no lyceu? Nem um.—Esta maneira de obrar não é nova em seu rancoroso inimigo; factos semelhantes, e que contem insultos mais directos, existem, e provão perfeitamente a falta de caridade, de decencia e de delicadeza d'esse homem, que tanto tem offendido, não só á outros, como á todos os Pernambucanos, tendo levado o odio á ponto de lançar ao mar os sapatos, quando nos deixou, para comsigo não levar nem o nosso pó!!; ainda que, depois da desgraças, viesse humildemente pedir asilo e protecção, para hoje insultar um seu compatriota, cujo nome como —Pregador— já elevou ás nuvens, um emigrado, que nunca escandalisou os Pernambucanos, que o estimão, venerão, e receberão com gosto, persuadindo-o alguns que não deixasse Pernambuco, para ir ao Rio de Janeiro, para onde se dirigia.

Alem d'estes titulos de gloria; por que são titulos adquiridos por trabalhos e virtudes, tem o Sr. D. Francisco outros, que provão, que não é um homem ordinario. Elle é conselheiro de estado no partido realista, á que pertencia, procurador geral de sua ordem junto á S. Sé, e dos Bentos de Portugal junto á mesma, e de tudo isto offerece documentos authographos incontestaveis. Esperamos pois que o publico imparcial e sensato conheça quão injusta e mesquinha é a guerra, que se faz ao pobre e illustre emigrado, que nos veio demandar hospitalidade; esperamos tambem que o Sr. D. Francisco desprese os ardis de um ente tão invejoso, que sem merito, sem nome, procura destruir o fructo colhido depois de tantos annos de trabalho, paciencia, e perseverança, e se julga authorisado para dar e tirar reputações. &c. &c.

Variedade.

O CARAPUCEIRO.

(Continuação do artigo Premios, e castigos temporaes.)

Hum livro ha intitulado—das Virtudes, e premios— onde procurando-se estabelecer a proporcão entre as virtudes, e os premios, intende-se por virtudes as invenções nas artes mechanicas, as descobertas nas sciencias, os progressos na navegação, e as vantagens no commercio. Estabelece o auctor duas regras: a 1.ª he, que a utilidade está na rasão composta da sua duracão, da sua densidade, e da sua extenção (creio, que por densidade quer dizer o que em Portuguez chamamos gravidade, pezo, grandeza de beneficio.) A 2.ª regra he: que o trabalho está na rasão inversa da imbecilidade de cada um; o que traduzido em fraze menos impostora significa, a meu ver, que o trabalho em fazer qualquer cousa será tanto maior, quanto menor for no individuo a habilidade, ou a incliuacão para fazela; e tanto maior será o seu merito. D'ahi conclue o auctor: logo deve haver porporcão entre as virtudes, e premios na rasão composta da utilidade, que trazem á sociedade, e dos sacrificios, que custão a seu auctor: isto he; que se deve de premiar ao sujeito, que mais bem faz ao publico, e que para isso precisos lhe são maiores esforcos. Não se tracta pois, se não de acções externas, tanto assim que o auctor não se occupa, se não em tecer encomios á Agricultura, ao Commercio, á Politica, e á arte da guerra.

Bem se vê, que todos os premios assim distribuidos não servirião para formar um so homem de bem, antes talvez podessem recahir sobre um artista, um mercador, um soldado, um marujo de indole deshonestissima. E que desgracados não serião os homens, se as sociedades so premiassem o valor, e o trabalho humano! Quam triste, e precaria seria a virtude, se esta só aguardasse as recompensas do mundo! Entretanto o justo, que não procura premios terrestres, satisfeito da propria consciencia, não só quando he premiado, se não ainda quando perseguido, por entre o fervido tumulto das calumnias, recolhe-se á sua solitaria habitacão, dentro de si mesmo, e tranquillo ousa alçar a voz de seus pensamentos, e affectos ao Soberano Creador do seu ser, e animoso, e humilde ao mesmo tempo, exclama « Grande Deos, a virtude he sem duvida digna de ti: os homens raras vezes a premeião, ou porque não podem, ou porqne não sabem, ou porque não querem.»

Mas os cegos discipulos do utilitarismo ainda sustentão a sua doutrina dizendo, que ainda quando o homem probo não obtem recompensa, sempre alcança gloria; por que se a primeira deriva do Principe, a segunda he liberalisada pelo povo. Tertuliano chamava animaes da gloria aos filosofos pagãos: mas longe de mim o pretender excluir o estimulo, que a solida, e justa gloria pode dar para o bem, e conseguintemente para o heroismo, e isto tanto mais, quanto o Divino Mestre nos manda que curemos de adquirir bom nome. Mas ha cousa menos segura, do que a gloria? De ordinario esta só segue a quem a foge, de maneira que a experiencia faz ver constantemente, que os louros presto se fanão, e murchão nas cabecas d'aquelles, que delles se coroão com as proprias mãos. E quantas vezes a gloria não vêm tarde, e fora de tempo! Releva ser Fabio para esperar a gloria, que vem lentamente, e caminha tão de vagar, que só chega depois que o homem tem sahido deste mundo.

São muitos bons sem duvida os premios, —

castigos humanos, e sem elles não poderia subsistir a sociedade civil: porem muito melhor effeito produzem os premios, e castigos Divinos, que são infalliveis, e eternos. A's leis humanas muitas vezes escapão certas circunstancias, a malicia zomba outras muitas da maior vigilancia das Auctoridades, não poucos juizes deixão-se dobrar a empenhos em favor dos maiores malvados, &c. &c.: não assim os premios, e castigos divinos. Estabelecidos, e sanciõnados pela Religião elles vão ter immediatamente á consciencia, elles a tranquilisão, ou inquietão; por que as leis, e as Auctoridades podem-se illudir; mas a consciencia não: ella heo abutre, que devora de continuo as entranhas de Prometheo: ella enluta inteiramente os prazeres do criminos, ella perturba o somno do mao, ella finalmente não sabe transigir com os maiores Potentados da terra. Eu ainda comprehendo, e concedo a existencia deste, ou d'aquelle individuo, que não reconheça, se não a Religião natural: mas um povo, uma nação sem uma Religião positiva, e revelada parece-me impossivel. Eliminem do coração da mór parte dos homens a crença d'uma vida futura, e d'um Deos, que premeia, e castiga, substituão-lhe as melhores leis humanas, as Autoridades mais vigilantes, os tribunaes mais justiceiros; e vejão o que se torna o mundo. A França já o experimentou em os horriveis dias da sua revolução. Chegou a tal ponto o desvario dos filosofantes, que até decretarão a abolição da crença do Ente Supremo! E qual foi o resultado? Tão grande foi a enchente de crimes, e perversidades, que o proprio Robespierre do alto da tribuna reclamou. se tornasse a estabelecer o Dogma Salvador da existencia de Deos.

Se em o nosso Pernambuco, logo que appareceo a desordem dos chamados cabanos, em vez de expedições militares tivesse havido o prudente acordo de mandar para esses centros bons Missionarios, ter-se-hião poupado tanto cabedal, tantas vidas, e não terião havido os escandolos, e horrores, que então se praticarão. Hum pobre Capuchinho com a Cruz na mão, pregando uma Religião toda de paz, e de amor, teria quebrado as iras desses homens rusticos, ignorantes, e montezinhos. E pode-se negar o quanto aproveitou a hida do Exm. Diocesano á aqualles lugares? O Padre Prefeito do Hospicio da Penha lá anda em Missão por essas brenhas, e são já concideraveis os serviços, que tem feito, chamando á vida pacifica, e industriosa a essa gente rustica, safara, e errante, e pregando-lhes a sancta Moral do Evangelho. Bem haja a nossa Assembléa Provincial, que teve o bom acerto de restabelecer essa Communidade tão util, e que tantos beneficios vai fazendo a Pernambuco.

Em verdade que poder não tem a Religião! Ella (diz o eloquente Lamennais) eleva o homem a uma perfeição, que o põe tanto a cima dos Anjos, quanto os triunfos da virtude são superiores a uma innocencia pacifica, e sem combates. O Christão sustentado pela graça divina, não ha propensão viciosa, que não possa vencer. A Fé abre-me o céo, esclarece a minha ignorancia, fixa as minhas incertezas, dissipa as espessas nuvens, que cercavão a minha rasão, e a enche d'uma torrente de luz. Apoz della marcha a esperança, enlevo eterno da vida, e amavel companheira do amor. Crer, esperar, amar, eis toda a Religião do Homem Deos. Nenhum sacrificio he custoso a quem está seguro do seu valor; todos os deveres tornão-se doces a aquelle, que ama. Amai, e fazei o que quizerdes (dizia um dos Padres da Igreja. Oh! lei de amor, lei sublime, lei adoravel, o que não obstens tu dos verdadeiros Christãos! Estes, a exemplo de seu Mestre, passão pelo mundo fazendo bem. Huma caridade immensa, como o mesmo Deos, que lh'a inspira, anima todas as suas acções, enche todas as suas ideias, fecunda todos os seus sentimentos. Elles menos vivem para si, que para os outros. Nós os vêmos voar nem soccorro de todas as miserias humanas, e derramar, como o Samaritano, o oleo, e o balsamos sobre as chagas de seus irmãos.

Nada cança, nada enfastia ao Christão: quanto mais infeliz fordes, mais caros vos fareis o seus olhos. Seus thezouros são o patrimonio da indigencia, seu tempo, seus disvellos, sua compaixão, suas lagrimas pertencem a todos, que sofrem Se sois pobre, enfermo, valetudinario, recorrei ao verdadeiro Christão; que elle vos soccorrerá. Se o nosso coração vive sangrento por uma dessas feridas secretas, que procuraes esconder á dura piedade d'uma philantropia egoista; hide a elle; que repartirá comvosco consolações inefaveis, que adoçarão vossos males, ou vo-los farão esquecer. Para elle não ha estrangeiros, não ha inimigos, ha somente homens. Se houverdes comettido alguma falta; aproximai-vos, não temaes; que a sua bocca não conhece o leprocho insultoso: elle vos lamentará; elle achará comvosco; elle se confessará fraco, como vós, e com o riso da esperança nos labios vos mostrará o Libertador commum.

Bom pai, bom filho, bom esposo, subdito obediente, e fiel, qual he a virtude, que se não encontre no verdadeiro Christão? Entretanto longe de vangloriar-se de sua propria excellencia, elle geme incessantemente pela sua indignidade, elle se concidera por um servo inutil, e não aguarda recompensa se não da gratuita misericordia do Ente infinitamente bom, que lh'a tem promettido. Vive desapegado dos bens terrestres, não aspirando, se não á celeste Patria, para onde o procedeo o Salvador. Honras, prazeres, riquezas, nada mundano o enfeitiça; elle não ama, elle não deseja, se não a tribulação, e as cruzes. As lagrimas são a sua alegria; as humiliações sua gloria; os sofrimentos o seu leito de repouso. Se o ferirdes na face direita; elle vos appresentará tambem a esquerda. Se lhe tirardes o vestido, elle vos entregará até a capa. Ainda que o persigaes, que o prendaes, que lhe tireis a vida em horriveis torturas, elle orará por vós ao Deos, que perdoa, e suas doces palavras serão sempre palavras de benção.

Se tal he o verdadeiro Christão, quem deixará de reconhecer, que um povo de taes homens seria uma Republica de anjos? Que força podem ter os premios, e castigos temporaes em comparação das penas, e recompensas da Religião Christã? Esta falla sempre ao coração do homem em todos os momentos da vida, e o segue como uma vigilante sentinella em os seus passos mais escondidos, ao mesmo tempo, que toda a perspicacia, e actividade dos executores das leis humanas não são capazes de prender a mão do malvado, que meditando longamente em seu crime, procura as trevas, e o silencio para o perpetrar, e não tem por testemunhas de seu delicto, se não Deos, a quem nada escapa, e os seus proprios olhos alucinados da paixão, e desvairado pela incredulidade.

Feliz o povo, em que predominar o sentimento Religioso: bemaventurado o paiz, onde os homens nutrirem em seu coração a doce esperança, e o salutar temor da vida futura, e eterna. Com taes elementos, que força, que poder, que efficacia não adquirem as leis civiz. Como não serão raros os crimes onde as consciencias conciderão acima de tudo um Deos, que sendo immutavel ao mesmo tempo que justo, sabe premiar, e castigar! Deste elemento he, que mais preciza o nosso Brasil. Alguma instrucção, que há, jaz reconcentrada nas grandes Cidades de nosso littoral. Por esses sertões reina a mais lastimosa ignorancia. Por ahi não existe verdadeira Religião; porém sim a mais estupida, e grosseira superstição. Por ahi há homem tão embrutecido, que não vive, se não de fazer mortes, e não as faz sem previamente encommendar-se a Deos, rezando o seu Rozario, ouvindo Missa, &c. &c.! Insistirei pois em clamar, que os povos do nosso centro do que mais carecem he da palavra de Deos. Dm vez de tanto Juiz superfluo, de tantos agentes d'uma Policia, que nesses lugares ordinariamente não passa de nominal, melhor fora em meu fraco entender mandar-lhes bons Missionarios, isto he, sacerdotes illustrados, e de solida piedade. Um Pregador destes he infinitamente mais proveitoso, do que destacamentos, e quantas Auctoridades lhes possão enviar. Os Jesuitas no Paraguay fizerão de barbaros uma Republica de homens laboriosos, e de costumes patriarcaes. Com bons costumes todo o paiz vai bem, e sem Religião não he possivel, que hajão bons costumes. He muito bom instruir o povo; mas muito melhor he procurar morigerallo, e ambas as cousas devem andar de parceria.

COPIA FIEL D'UM EDITAL DE CERTO FISCAL, CUJO NOME, E DESTRICTO SE NAÕ DECLARAÕ POR DECORO, E CARIDADE.

O *patrioca* Cidadão J. F. C. Fiscal actual, e certo do Destricto da Povoação de..... Commarca de... em virtude, e mandado da Lei Provincial do Sr. Pedro D. Pedro 2.° na sua Maioridade, Que Deos Guarde, &c. &c. Faço saber a quem quizer, e quem não quizer que me importa, que no dia 15 do mez de Fevereiro pertendo, se Deos me der vida, e saude, e minha Sr.ª já estiver parida, sahir em triunfo de correição nesta sobredita já referida, e seus *sabugos*; e vejão lá o gostoso. Artigo 1.° Nenhum malvado poderá vender *polvera* nesta feira pelo damno causado aos mesmos suplicantes, pena de multa de 32$ reis, e 30 dias de prizão, quehe o diacho, e quem me avisa meu amigo he.

Artigo 2.° fazer roçar as suas estradas, e reedificar os seus edificios pelos *dano* causado ao proximo dos viandantes: pena de 2$400 reis em *sebulas*

Art. 3.° entupir as *exescarações* propias de beco, e estrada publica; pena das mesmas *sebulas*.

Art. 4.° Pessoa nenhuma poderá abrir venda de carne sua nem masculina, nem feminina, nem de agoardente, nem de vinho, nem de sal, e de outras circunstancias seccas nem molhadas sem sua licença do mesmo referido actual; pena, e cahe na mesma multa, como alma no inferno.

Art. 5.° Não poderáõ trazer animal cavallar sem pastor Cabrum, e ovelhum, vacum, e porcum, nem carneirum, nem bodum tudo solto, e senhor dos seus narizes pelo dano causado ás *ortalicimas*, e plantacões alheias, pena de multa de 2$000 nas cujas *sebulas* por cabeca a fóra a dispeza, que occorre; que ninguem está para trabalhar de graca: por isto he a causa, que pessoa nenhuma poderá trazer ditas cabras soltas, que correrá na mesma pena pela *empropiedade* do lugar não *ademeter* esses brutos, como nós preseneiamos todos os dias os prejuizos que fazem, que faz vontade da gente os matar, se não fosse Christão:

Art. 6.° Saibão todos, que o mesmo mencionado Fiscal ha de sahir aferindo os pezos a todos, e vão cuidando em medidas do novo padrão; que não se consente mais *culha* de oito, nem de nove, que he um furto, que se faz á pobreza com tantas velhacarias.

E todo aquelle, ou aquella, que não observar o *caratel* da mencionada lei em vigor *estupolada* pela *respeitiva Cambra* Municipal correrá na mesma pena tão somentes por andarem soltos sem pastor, e atentando as almas com as suas paixões, que fazem á gente de se ver arrasado. E para que chegue a noticia de todos, e não venhão logo dizendo = Santo Antonio me enganou = mandei lavrar o prezente Edital Decretado, &c. &c.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 17......... 3:876$733

Descarregão hoje 18.

Brigue hamburguez — *Principe Roza* — bacalháo.

Brigue — *Polidora* — carvão.

Brigue inglez — *Emma* — carro, bixas, fazendas, e miudezas.

O leilão das mercadorias aprehendidas a bordo do brigue sardo *Constantino*, fica transferido para hoje 18, no mesmo lugar annunciado.

Movimento do Porto.

Navio entrado no dia 17.

Bahia; 12 dias, hiate brazileiro *Flor das Larangeiras*, de 54 toneladas, capitão Joaquim Pereira da Mota, equipagem 12, carga diversos generos: a Bernardo de Souza.

Terra Nova; 44 dias, brigue inglez *Heni*, de 180 toneladas, capitão Archibald Steel, equipagem 12, carga bacalhão: a James Crabtree & C.ª

New Castle, por Gibraltar; 70 dias, trasendo do ultimo porto 29, brigue inglez *Europe*, de 242 toneladas, capitão John Bridie, equipagem 12, carga carvão de pedra: a James Crabtree & C.ª

Declarações.

= Pela sub delegatura de policia dos Affogados se faz publico achar-se prezo na cadeia do Recife um preto mosso, que diz chamar-se Jacob, e pertencer a um portuguez, que seguio á Europa cuidar de sua saude: o que se faz notorio para conhecimento de quem possa interessar. Affogados 14 de fevereiro de 1843. — *Antonio Leite de Pinho.*

— O thesoureiro das rendas provinciaes paga nos dias 18 e 20 do corrente mez o quartel vencido de outubro a dezembro do anno proximo passado aos empregados que percebem emolumentos. Thesouraria provincial de Pernambuco 17 de fevereiro de 1843. *João Manoel Mendes da Cunha Azevedo*, thesoureiro.

AMPHI-THEATRO.

Grande e extraordinario espectaculo para domingo 19 do corrente, devidido da maneira seguinte:

1.ª *Parte.*

Entre varios, e differentes exercicios sobre a corda forte, o Sr. Bernabó executará pela 1.ª vez os equilibrios da cadeira.

A Macaca Africana se apresentará pela 1.ª vez, mostrando suas habilidades sobre a mesma corda.

2ª. *Parte.*

1. Grande volteio academico, ou a maneira de pular a cavallo em 24 differentes modos, executado por toda a companhia.

2. O palhaço divertirá o respeitavel publico com suas engraçadas ideas a cavallo.

3. A graciosa scena do Ceifador enamorado apresentada a cavallo por Bernabó.

4. Diogo Clak apresentará novos volteios aéreos.

5. O pequeno cavallinho alem de pular varios objectos, responderá a varias perguntas que se lhe fará.

6. Huma jocosa scena intitulada, o palhaço alegre e sua mulher, executada sobre pernas de pão.

7. O Ulano Pollacco, em guerra contra os Russos, deffendendo-se com arma branca, e fogo vivo, esta scena tem merecido a attenção publica em todas as partes aonde foi apresentada.

O Sr. Bernabó não deixará de fazer o possivel para a mesma ser executada com toda exactidão a fim de agradar ao respeitavel publico.

Rematará o espectaculo com a repetida scena jocoza da carruagem de *Londres* para *Paris.*

(*Principiará as 7 horas e meia.*)

Preços dos bilhetes de camarote......		8$000
«	» de Varanda......	1$000
«	» de Platea........	1$000

A venda dos mesmos aha-se nos lugares já annunciados.

N. B. Adverte-se ao respeitavel publico que toma-se assignaturas para 4 espectaculos pela quantia de 24$ rs. pagos adiantados.

Avisos maritimos

— Para o Rio de Janeiro segue viagem dentro em poucos dias o brigue *Fiel* de superior marcha, e commodos para passageiros, de que he capitão Manoel Marciano Ferreira; para carga, e escravos a frete, trata-se com o capitão, ou com Firmino J. F. da Roza, na rua da Moeda n. 7.

— A linda e veleira sumaca *Carolina*, de que he capitão Manoel Rodrigues Pimenta da Cunha, sahirá para o Rio de Janeiro Domingo 19 do corrente, não recebe carga alguma, e somente escravos a frete, e passageiros; para o que trata-se com o seu consignatario Joaquim Baptista Moreira, no seu escriptorio na rua de Apollo, ou com o capitão a bordo.

Leilões.

= O corrector Oliveira fará leilão por conta de quem pertencer, de cerca de 110 barricas de serveja branca, e preta, sendo aquella a verdadeira do afamado fabricante Burton, e esta a mais excellente denominada London Porter; e de uma porção de gigos de garrafas vazias, ultimamente importadas: sabado 18 do corrente ás 11 horas da manhã em ponto; no armazem de José Rodrigues Pereira, perto do arco da Conceição.

= Os credores de A. Faton, successor do relojoeiro Dubois, na rua Nova, continuarão o leilão por intervenção do corrector Oliveira, dos relogios d'ouro, e prata para algibeira, ditos de parede, trancelins, caixas para tabaco, alfinetes de peito, anneis, brincos, pulceiras, adereços riquissimos para senhoras, e infinidade de galanterias d'ouro, prata, e de pedras preciosas, assim como da armação da loja, &c.; segunda feira 20 do corrente ás 10 horas da manhã em ponto.

Avisos diversos.

O ARTILHEIRO N. 22.

SAHIO hoje, e está á venda.

— A pessoa que anti-hontem á noute tirou d'algibeira de uma casaca uma carteira com algum dinheiro, e um meio bilhete da Loteria do Theatro proxima a correr, e diversos papeis de commercio, cuja acção foi observada por outrem que lhe ficou a par, sirva-se de restituil-a nesta Typographia, deitando carta feichada na caixa dos annuncios; pois ao contrario, alem de se seguirem os direitos da lei, terá ainda o desprazer de ver publicado o seu nome por esta mesma Typographia.

— Furtarão de uma gaveta de uma banca, em casa do brigadeiro José Joaquim Coelho, na rua Nova; um par de argollas de carolinas, encarnadas, encastuadas em ouro, uma medalha com diamante, dous aneis e uma cruz pequena tão bem de ouro e mais um maracá, e julga-se que quem fez este furto foi um cabocolinho de 16 annos, ou algum dos escravos, e por isso se roga a quem for qualquer destas pessas offerecidas, ou que ja a tenha comprado, ofavor de restituir que se pagará o que tiver custado, pois se deseja saber quem furtou, para se dar providencias.

— Appareceo roubada uma venda na rua de Apollo, de sabbado para domingo, do dia 11 para 12 do corrente a qual foi aberta com chave falça, levarão uma carteira onde estava um pouco de dinheiro e alguns recibos, papeis e balanço pertencentes a mesma; roga-se a qualquer pessoa que possa dar algum esclarecimento sobre este objecto, que appareca na mesma rua fabrica de Mesquita & Dutra, que se guardará todo e segredo.

= Precisa-se de um feitor para um sitio perto da praça: a fallar com Arcenio Fortunato da Silva, na alfandega.

— O portuguez, que tem annunciado querer-se engajar com mais algumas pessoas, para cobrar dividas pelo matto, sendo que dê fiador, que se responsabelise pelas dividas que cobrar, dirija-se a rua de S. Rita Nova, n. 91.

— Alguma preta Africana (que seja forra, e de meia idade) que souber tractar dos arranjos de uma casa, sendo queira prestar seus serviços a uma pequena familia pelo sustento, e vestuario, dando-se-lhe alguma vaga para tractar de algum negocio seu: annuncie.

— Pede-se aos Srs. Domingos Bento da Moeda & C.ª, que tendo o escravo por elles annunciado os signaes abaixo declarados, o mandem entregar em Pernambuco ao annunciante, ou em Maceió a Luiz Joze de Brito, que se lhe pagará toda a despeza. No dia 12 de Abril de 1841, fugio Caetano, Benguella, de 24 annos, alto, rosto comprido, beiços cahidos, um signal no olho direito, que lhe faz descer a palpebra, ou capella; desconfia-se que foi furtado; por não se ter noticia delle, e ser muito bucal, e que foi seduzido para a parte do norte; he serrador, levou vestido calças de brim pardo velha, camisa de chilla azul, e chapeo de castor branco velho; quem o entregar a seu Sr. Antonio Dias da Silva Cardial, na rua do Rangel, n 18, segundo andar, ou em Maceió ao Sr. Luiz Joze de Brito, será gratificado com 100$000 réis.

= O 2 n.º dos *Annaes da Medicina Pernambucana*, periodico publicado pela *Sociedade de Medicina*; sahio á luz, contendo materias de grande importancia para a sciencia. Subscreve-se para este jornal na livraria do arco de N. S.ra da Conceição da ponte do Recife, preço 800 reis cada numero.

— O Sr. que mandou tingir de preto uma porção de meias de seda, na rua de santa Rita, das quaes já foi buscar parte dellas, queira hir buscar o resto, que á muito estão promptas, e levar o seu importe, pois que não convem a quem as tingio estar esperando para quando tiver vontade de as hir buscar, e se no praso de trez dias não apparecer será publicado o seu nome, e as meias vendidas para seu pagamento.

= Manoel Joaquim Rodrigues de Souza, morador na rua do Queimado, faz sciente a todas as pessoas que tiverem pinhores em seu poder já vencidos, os venhão tirar, no prazo de 8 dias, e não o fazendo serão vendidos para seu pagamento, e dos juros.

= O primeiro secretario da Sociedade Amisade nos Une, faz certo a todos os Srs. Socios que Domingo 19 do corrente, ha sessão extraordinaria da mesma sociedade em assembléa geral, pelas 4 horas da tarde, na ja sabida casa da rua da Praia, n 43, terceiro andar.

= J. Hope, retira-se para fora da Provincia.

= O Sr. M. A. da C. P., tenha a bondade de ir pagar 3 mezes de casas em que morou na rua do Cotovello, no praso de 8 dias, do contrario se publicará o seu nome por extenço, e sofrerá as penas da lei.

= Hypolite Déga, subdito Francez, retira-se para a Europa.

= Ainda se precisa alugar dois moleques: na rua dos Quarteis n. 12.

Loteria do Theatro.

Não tendo sido possivel effectuar-se o andamento das rodas da loteria, no dia 14 do corrente, como se annunciou, em consequencia de ter ficado um crescido numero de bilhetes por vender, na importancia de 7:500,000 rs., fica por esta razão transferido o andamento das mencionadas rodas para o dia 21 do presente mez, fiquem ou não bilhetes por vender.

— Paga-se bem, ou faz-se algum outro negocio vantajozo a quem queira receber para tractar em sua casa, uma escrava, que julga-se ter hydropezia; a quem lhe convier este negocio, dirija-se a Boa-vista, na rua da Conceição, n. 8.

— Quem precisar de um feitor para algum sitio, engenho, ou mesmo para alguma obra, que de tudo tem pratica, dirija-se a Fora de Portas, n. 4.

— Quem precisar de chapeos do Chille, de homem, lavados e imprensados, ou mesmo de senhora, de palhinha ingleza, e tambem se fazem do uso moderno, ou mesmo de setim de todas as qualidades; assim como se fazem e bordão-se bonéts, fardas de ouro para militar, coeiros de matises, e toucas de todas as qualidades para baptisados, tambem lavão-se meias de seda, e véos pretos, e se tinge de todas as côres, tudo por preço commodo: na travessa do Caldereiro.

= José Augusto de Serpa Saraiva Alves Machado, subdito de S. M. F., retira-se para fora do Imperio.

— Quem precisar de uma mulher parda para qualquer casa de familia, para todo o servico, dirija-se a rua Direita, defronte da padaria do Sr. Caetano, n. 15.

— O Sr. Francisco da Costa, que he calafate, queira fazer o obsequio de dirigir-se a rua das Cruzes, n. 46, das 9 horas da manhã até as 5 da tarde, que se lhe deseja fallar.

— Precisa-se de uma ama, para todo o serviço de uma casa de pouca familia: na praça da Independencia, n. 3.

— Quem precisar de uma mulher, para botar sentido a algum sitio, annuncie.

— Aluga-se, ou vende-se uma casa na encruzilhada de Belem, com armacão, e pertences para venda: na Soledade, venda n. 2, confronte ao beco do Pombal.

— No dia 9 do corrente Fevereiro, appareceo no sitio da Senhora D. Marcelina, na Tamarineira, um cavallo; quem se julgar ser dono, dando os signaes, lhe será entregue, pagando as despezas.

— Roga-se encarecidamente ao Sr. Fiscal do Bairro de S. Antonio, o obsequio de lançar as suas vistas para o quintal da casa n. 50, da pracinha do Livramento, não só pelo máo cheiro que recende do dito quintal, como pelo grande montão de moriçocas que se criaõ no mesmo, e encommoda a visinhança. — *Os Encommodados.*

— As abaixo assignadas filhas do finado João Henrique Siegert, fazem por este publico a todos os credores de seu finado pai, que ellas tem disistido da herança do seu finado pai, pelo juiso da segunda vara do civel, escrivão Santos. *Theodoria Mariana Siegert, Eliza Mariana Siegert, Josephina Mariana Siegert.*

— A commissão administrativa da sociedade Apollinea, avisa aos Srs. Socios, que fará sessão economica no dia 21 do corrente, as 5 horas da tarde, para dar bilhetes de convites (menos aos Srs. Socios atrasados em suas mensalidade, conforme se publicou) para o grande baile, no dia 4 de Marco proximo. A mesma commissão convida a todos os Srs. Socios para se reunirem no dia immediato, 22 do corrente, as mesmas horas, afim de em sessão geral, se eleger a nova commissão administrativa, a quem competirá substitui-la de conformidade com os estatutos.

= Aluga-se uma casa na rua da Mangueira da Boa-vista, n. 9, com commodos sufficientes, e pintada de novo: tracta-se do ajuste ao pé da mesma.

— Um pequeno chegado ultimamente na barca Tentadora, se offerece para loja de fazendas, miudezas ou ferragens, ainda dando algum tempo de graca; quem precisar annuncie.

— Manoel de Jesus Prafitas, com estabelecimento de loja de fazendas nas 5 pontas, achando-se infermo, e conhecer por tal modo grande impossibilidade de continuar o seu negocio, faz publico por meio deste, a todos que com elle tiverão transações commerciaes, a pesar de se considerar nada dever a alguem, que em caso contrario, quem se julgar seu credor queira no prazo de oito dias apresentar suas contas, afim de ser embolcado; o mesmo muito agradece a todos os Srs. que com tanta franqueza e boa fé lhes confiarão suas fazendas, o que protesta-lhes eterna gratidão; o mesmo faz publico a todos os seus devedores, que deixou de ser seu caixeiro desde o dia 16 do corrente mez, Antonio Joaquim da Silva.

— Os dous meios bilhetes de numeros 634, e 644, a favor das obras do theatro, da segunda parte da 12.ª loteria, pertencem ao Sr. Joze Felix da Camara Pimentel, do engenho Gaipu, e ficão em poder de F. da Silva Lisboa.

— O Sr. que por querer despejar a sua olaria, annunciou a venda de tijollos para parede dobrada, procure na praça da Boavista, n. 22, onde achará quem os quer comprar.

— Segunda feira 20 do corrente as 4 horas da tarde na praça do Dr. Juiz de orfãos, se hade arrematar 2 escravos para pagamento do testamenteiro de Lourenço José de Carvalho; os quaes estão avaliados acommodadamente por serem pela terceira vez avaliados.

SOCIEDADE NATALENSE.

— O primeiro Secretario, avisa aos Srs. Socios, que hoje (18) pelas 7 horas da noute ha sessão, requerida pela com.: nomeada a sessão passada.

— No assougue Inglez na rua da Senzalla velha n. 36, tem hoje Sabbado, e amanhã Domingo carne de boi, carneiro, porco, e linguicas de todas as qualidades.

— No botequim da cova da Onca, faz saber o respeitavel publico que nos Domingos e dias Santos, as pessoas que quizerem armoçar mão de vacca; dirija-se ao mesmo botequim, e mais petiscos bem arranjados café e mais couzas que quizerem pelo dia adiante, o dono da dita casa fará por agradar todos os freguezes que nessa casa forem, e tudo será por preço commodo.

Compras.

= Compra-se uma cafeteira, e um bule de prata: na rua de Hortas, n. 70.

— Continua-se a comprar mulatinhas, negrinhas, moleques, e negros com officios, para fora da provincia, de 12 a 20 annos, sendo bonitas figuras pagão-se bem: na rua a Cadeia de S. Antonio, sobrado de um andar de varanda de páo, n. 20.

— Compra-se papel para embrulho (sendo Diarios grandes) a 2560 a arroba, e a 80 rs. a libra: na travessa da Madre de Deos, na padaria de Manoel Ignacio da Silva Teixeira.

— Compra-se a pratica judiciaria de Vanguerve: rua do Livramento, venda n. 5.

Vendas.

= Na rua do Queimado, loja n. 3, continua-se a vender pentes de tartaruga para marrafas, a 1300 rs. o par, garrafas grandes de superior agoa de colonia, a 2000 rs.; e meias pretas superiores para senhora, por preco commodo.

= Vende-se um preto de nação, que dá duas patacas por dia: na esquina da rua do Livramento, por cima da loja do Sr. Bastos.

— Vende-se uns corazes azues encastoados com requififes, para braço de senhora, pares de brincos de ouro com diamantes a moderna, um anel com diamantes grandes, uma faca apparelhada de prata, porção de prata em barra, um coração de ouro com diamante, 3 voltas de cordão, 3 ditas de colar, um anelão, um par de botões para punho, um anel com ametista para Padre, argolinhas lisas para meninas: nas 5 pontas, n. 45, onde tem lampião.

— Vende-se uma ovelha grande de 5 quartos, de idade de 3 annos, com um filho de 18 dias, propria para tirar criação, e boa em bolca, vê-se e tracta-se no assougue francez, defronte da cadeia; assim como boa carne de boi, e carneiro, superior, muito em conta.

= Na rua da Cruz armazem de trastes n. 63, tem para vender superiores sofás de jacarandá, e de oleo, bancas de jacarandá, ditas de oleo, cadeiras de jacarandá, de oleo, camas, mezas de jantar, commodas, relogios para cima de meza, mezas de meio de salla de jacarandá, e na mesma casa acima se recebe qualquer encomenda de mobilha para se dar prompta com muita brevidade, e por menos do que em outra qualquer parte, prometendo-se tudo do melhor gosto possivel.

— Vende-se uma carroca em bom estado, por preço commodo: na Solidade n. 46.

= Vende-se uma crioula, muito boa cozinheira, engomma, lava de sabão, e varrella com perfeição, de 25 annos, cose, e faz renda: em Fora de Portas, n 18, avista do comprador se dirá o motivo porque se vende.

— Vende-se uma preta de nação, muito moca, e bonita figura, sem vicios, e nem molestias, avista do comprador se dirá o motivo porque a mesma he vendida, e o que sabe fazer: no fim da rua Augusta, sobrado da esquina n. 94, das 9 horas da manhã em diante.

= Vende-se uma casa terrea sita no lugar do Mondego, com bastantes commodos, a saber: duas salas bastante grandes, quatro quartos com corredor lavado, cozinha fora com fogão inglez, quintal murado, cacimba com excellente agoa de beber, toda envidraçada, e feita a moderna: na praca da Boa-vista, botica n. 20, ou na rua Nova, casa de Manoel Pereira Magalhães.

— Vende-se sal de Lisboa muito alvo, alqueire da medida nova a 720 reis, azeite doce engarrafado francez muito fino a 480 rs a garrafa, vinho muscatel a 400 reis a garrafa, dito do Porto a 300 reis, toucinho de Lisboa a 320 reis a libra: na rua de Ortas, n. 7.

— Vende-se uma canoa aberta propria para carregar familia, muito arranjada, e nova; a fallar a Antonio João da Ressurreição e Silva, em Fora de Portas.

— Vende-se uma preta de nação Angola, de 18 annos, muito sadia, sem vicio algum, sabe engommar bem, cozinhar, coser chão, e comprar na rua, tudo com perfeicão: na rua do Cabugá, loja de miudezas, defronte da Matriz de S. Antonio.

— Vende-se um braço de balança e pesos, que serve para assucar ou couros, e caixas com tamancos chegados ultimamente do Porto, e tambem feitos aqui: na travessa da Madre de Deos, n. 5.

— Continua-se a vender saccas de boa farinha, chegada ultimamente de Santa Catharina, pelo preco de 4:800 a sacca, e em porções de cinco para cima a 4:600: no pateo do Carmo, esquina da rua de Ortas, lado direito, n. 2.

— Vende-se por precisão, uma preta de nação, ou troca-se por uma negrinha, sem vicio, e nem achaques; a tratar na Solidade, casa defronte da Igreja, n. 8.

— A administracão da obra de theatro publico, vende uma porcão de caibros de muito boas qualidades, assim como peças de caibo de Cairo: a tractar com o administrador do mesmo theatro.

— Na botica da rua da Cadeia do Recife, n. 7, vende-se tinta preta de escrever ingleza muito boa a 320 reis a garrafa.

— Vende-se uma banda nova para official, um talim, um fiel, uma guitarra com muito boas vozes, 1 marco de uma libra, duas barricas que forão de graixa, uma gaiola envernizada feita em Alemanha toda corrida de sinos em roda, propria para algum passaro de estimação, um balcão; tudo por preco commodo: na rua do Livramento, loja de couros, n. 11.

= Vende-se um escravo muito robusto, bonita figura, sem vicio, e nem achaque, de 20 annos, de nação Caçange: na rua Direita, n. 10.

= Vende-se uma venda em Fora de Portas, defronte do Beco do farol, do lado esquerdo, n. 90, com os fundos a vontade do comprador, porque se tirão aquelles que não convier a quem comprar, a metade a prazo com boas firmas: a tractar na mesma com Joze de Lima Soares.

= Vende-se um cavallo em boas carnes, manço, manteudo, e forte para qualquer viagem, passeiro, a esquipar de passo: na rua do Mundo Novo, n. 54, e tambem se troca por effeitos de venda.

= Vendem-se duas canoas de conduzir agua, novas, de amarello e bem construidas, ou trocão-se por alguns pretos voltando de parte a parte o que for de rasão; na praça da Independencia n. 39.

= Na rua do Crespo, loja nova de Antonio Joze dos Santos Braga, vende-se rapé de Lisboa, muito bom a 2800.

Escravos fugidos.

= Fugio a 14 do corrente Joaquim, mulato, alto, secco, bem barbado, com uma cicatriz no polegar de uma das mãos, sapateiro, sabe ler e escrever alguma cousa, falla manca, e ostenta de forro, natural da Serra do Martins no Rio Grande do Norte, onde foi escravo de José Antonio Saraiva, que o vendeu em Santa Rita do Rio Preto da Bahia; e levando uma trouxa com bastante roupa de seu uso, entre a qual uma jaqueta de panno azul, outra de chila côr de roza, e outra branca; da-se 50:000 reis de gratificacão a quem o levar a seu Sr. hora hospede no Convento de S. Francisco do Recife, ou a rua da Roda, n. 17, segundo andar.

— No dia 9 de Janeiro auzentou-se da casa do abaixo assignado um seu escravo cabra, de nome Reginaldo, de 23 annos pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: baixo, corpo proporcionado, olhos na flor do rosto, cabello chegado ao casco, com os dentes da frente sem que sejão limados, nariz redondo, a côr um tanto alaranjada, sem barba, e nem signal disso, o pescoço de um lado e outro todo cheio de costuras de grandulas, já fechadas, e na ponta do queixo de um lado com uma grandula bastante inchada, este escravo foi procurar ao Sr. Francisco Joaquim Pereira de Carvalho para o comprar, esteve alguns dias que até que o dito Sr. desse a resposta se o comprava ou não, em fim não o comprou, agora teve noticia por pessoa muito certa; que com o dito escravo encontrou acima do Curato do Bom Jardim, no lugar do Imbuzeiro, no dia Sexta feira 10 de Fevereiro do corrente anno, indo acompanhado com o mulato Francisco, escravo da Sr.ª D. Candida mana do Sr. Bruno Antonio de Serpa Brandão, ambos escravos são carniceiros avisando a quem os encontrou que hia com uma carta para 1 fazenda no Sertão, não sei se hirão pela estrada de Pajaú de Flores, ou por a estrada onde faz entrada acima do Imbuzeiro; por isso roga-se a todas as authoridades policiaes desta Provincia, para onde qualquer delles se apresentem os facaõ prender e remete-los para a cadeia desta Cidade, e se algum capitão de matto os apprehender levem na rua Direita, sobrado de um andar, n. 42, que será generosamente gratificado. —*Jeronimo Cezar de Mello.*

—Antonio, nacão Caçange, fugido em 20 de Fevereiro de 1836, com os signaes seguintes: estatura baixa, bem preto, dentes abertos, olhos alumacados, cara alguma cousa comprida, e escarnada, cabeca pequena puchada para traz, ambos os pés e as unhas de algum dos dedos dos mesmos pés imperfeitas, tem em um dos lados ao pé ou em cima das costellas cicatrizes já antigas que trouxe de sua terra, com mais de 19 annos de idade, já querendo ter algum principio de barba, orelhas bem pequenas, tem pela cara segundo me parece algumas marcas de bexigas, bem ladino, sempre carrancudo, escravo de Thomaz José de Sena, morador no bairro da Boa-vista ao pé da Ponte Velha, e hoje morador na solidade, casa n. 32, note-se que hoje devia ter o dito negro 26 annos pouco mais ou menos; roga-se ao Sr. Domingos Bento da Moeda & Companhia, em Maceió se o que avisa no Diario n. 33, e 34, tiver os signaes expendidos por este aviso fará obsequio remeter para esta Cidade de Pernambuco, que será satisfeito todas as despezas, e se lhe ficará obrigado.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. =1843